



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 313

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE COROADOS | 2 |
| Atos Oficiais               | 2 |
| Portarias                   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 313

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE COROADOS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Ética e Disciplina da Sindicância Investigativa nº 02/2019, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.*

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,  
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina da Sindicância Investigativa nº. 02/2019, instaurada pela Portaria nº. 60/2019, substituindo os membros: Eder Junior de Almeida Costa, portador do RG nº.40.515.558-X e Suzi Ap. da Silva Avanço, portadora do RG nº 19.568.839-9.

Membro: VIVIAN RAMOS RIZZO, RG nº 41.838.415-0, Matrícula nº 4010-2, ocupante do cargo de gestora de contratos e convênios

Membro: LUISA APARECIDA DE FARIA SILVA, RG nº 12.152.069-3, Matrícula nº 1570, ocupante do cargo educadora de creche

Artigo. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 07 de janeiro de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI  
PREFEITA MUNICIPAL

#### Portaria nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.*

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,  
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar possíveis violações do art. 3º, incisos III, VIII e XII e art. 4º, inciso XV da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pelo Servidor Público Municipal L.C.C., portador do RG. nº. 8.979.783. SSP/SP e da Matrícula Funcional de nº 733-1.

Artigo 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina da Sindicância Investigativa.

Presidente: VIVIAN RAMOS RIZZO RG nº. 41.838.415-0 Matrícula: 4010-2 – Gestora de Contratos e Convênios.

Membro: IONI MAGATTI MESSIAS RG nº 16.677.271-9 Matrícula: 635-2 - Escriturária

Membro: FLAVIO COSMO DOS SANTOS RG nº. 24.886.692-8 Matrícula: 1573-1 - Motorista

Artigo. 3º. Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo. 4º. REVOGA-SE a Portaria nº 65, de 11 de dezembro de 2019.

Artigo. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 07 de janeiro de 2020.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI  
PREFEITA MUNICIPAL